

Comunicado

DECISÃO DA ERSE SOBRE A REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE GÁS NATURAL 2010-2011

Nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Relações Comerciais (RRC) está prevista a realização de leilões anuais de gás natural em 2009, 2010 e 2011. A ERSE aprovou através do Despacho n.º 110/2010, de 5 de Janeiro, os termos e condições de realização do leilão e respectivas regras, através do qual poderão ser disponibilizados aos agentes de mercado 300 milhões de m³ (n) para entrega no período de 1 de Julho de 2010 a 30 de Junho de 2011.

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Anexo ao Despacho n.º 110/2010, a ERSE avaliou previamente a oportunidade de realização do leilão no corrente ano, face às condições de mercado existentes. Nesse sentido, a ERSE convidou os agentes de mercado a actuar em Portugal a apresentarem ofertas não vinculativas (“non-binding offers”) de aquisição de gás natural no leilão até 08/01/2010, no sentido de recolher informação que permitisse avaliar da sua oportunidade de realização num mercado que tem vindo a demonstrar uma acentuada redução de procura.

Findo o prazo previsto, as ofertas não-vinculativas apresentadas à ERSE nos termos estabelecidos no Despacho n.º 110/2010 traduzem-se num valor global inferior a 25% da quantidade total a leiloar (300 milhões de m³(n)).

Considerando que os resultados obtidos na fase de apresentação de ofertas não-vinculativas permitem concluir que não se verificam as condições mínimas necessárias ao funcionamento competitivo do leilão para o ano gás 2010-2011 e que os benefícios gerados pelo leilão em favor dos consumidores podem ser inferiores ao custo administrativo da sua organização, o Conselho de Administração da ERSE decidiu pela não realização do leilão de gás natural para o ano gás 2010-2011.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2010